



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 600/2004, DE 15/09/2004

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº 331/02, de 18/12/02, Art. 4º, Parágrafo I, e dá outras providências.

O SENHOR **ROQUE JORGE FADEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), assim discriminados:

03-Departamento de Administração e Finanças

0120	03.01	Assessoramento Superior	
04.122.02022-004		Assessoramento Superior	
3390.30.00		Sentenças Judiciais	30.000,00

03-Departamento de Administração e Finanças

0210	03.01	Assessoramento Superior	
04.123.02032-007		Manutenção da Administração Financeira	
3390.30.00		Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00

04-Departamento de Viação e Obras Públicas

0290	04.01	Viação Urbana	
15.452.03022-040		Manutenção dos Serviços Urbanos	
3390.30.00		Material de Consumo	60.000,00

04-Departamento de Viação e Obras Públicas

0320	04.01	Viação Urbana	
26.782.03012-054		Manutenção do Transporte Rodoviário	
3390.30.00		Material de Consumo	50.000,00

0330	04.01	Viação Urbana	
26.782.03012-054		Manutenção do Transporte Rodoviário	
3390.36.00		Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	30.000,00

06-Departamento de Educação

0880	06.03	Ensino Fundamental	
12.361.05062-029		Transporte Escolar	
3390.30.00		Material de Consumo	50.000,00

TOTAL

R\$ 250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Art 2º Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber:

04-Departamento de Viação e Obras Públicas

0380 04.02
15.606.03052-038
4490.51.00

Viação Urbana
Manutenção da Viação Rural
Obras e Instalações
150.000,00

06-Departamento de Educação

0710 06.01
12.365.05012-033
3350.43.00

Educação Infantil
Manutenção do Ensino Infantil
Subvenções Sociais
100.000,00

TOTAL

RS 250.000,00

ART. 3º) Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de setembro, do ano de dois mil e quatro (15/09/2004).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo